ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

15
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.894 de 29/08/97

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 2.025,00m2 (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), lotes 05, 06 e 07 da quadra 1.444, situado no bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, matriculas nºs 24.051, 24.052 e 24.053 de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, por uma área de terras com 1.345,05m2 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados), situado no bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, matrícula nº 3.333, de propriedade do senhor Adão Antunes de Oliveira.

Art. 2º - A área pertencente ao senhor Adão Antunes de Oliveira foi atingida pela abertura das ruas Alvino Voigt e Theodoro Humenhuk.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de agosto de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29 de agosto de 1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças